CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 084/73 INDICAÇÃO CEE Nº 034/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de GIL SODERO DE TOLEDO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU- D E L E G A Ç Ã O -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 0 8 4 / 7 3 , em nome de GIL SODERO DE TOLEDO , que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciência junto ao Departamento de Geografia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente P r u d e n t e , examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta—se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Aziz Nacib Ab'Saber
2. Dr. Carlos Augusto de Figueiredo Monteiro
3. Dr. Alvanir de Figueiredo
4. Dr. Pasquale Petroni
5. Dr. Marcos Alegre

SUPLENTES :

1. Dra. Elina de Oliveira Santos
2. Dr. Gilberto Amaral

Obs. Os demais são designados também como Suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 2 3 / j a n e i r o / 1 9 7 4

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães -Presidente